



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2021/2024

LEI Nº 495, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado
no placar da Prefeitura Municipal na presente
data. Campo Limpo de Goiás.

21/06/24

Serviço Expediente

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 370, DE 19 DE
OUTUBRO DE 2020, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO
LIMPO DE GOIÁS PARA O EXERCÍCIO DE 2021
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS aprovou e eu,
PREFEITA MUNICIPAL sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica alterado o artigo 17 da Lei Municipal nº 370, de 19 de outubro
de 2020 (LOA 2021), passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer correções dos valores
contidos nos Anexos de Metas e Riscos Fiscais para o exercício de 2021,
conforme memória de cálculo anexo a esta Lei, bem como as inclusões,
alterações e exclusões de Programas, Ações e Modificações das
Prioridades das Leis Municipais: Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes
Orçamentárias – LDO para o período de 2021.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando
todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS,
em 21 de junho de 2024.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal